



## **Grupo da ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TAVIRA**

### **SAUDAÇÃO**

#### **1.º Congresso da Associação Nacional de Assembleias Municipais**

No dia 19 de maio de 2018, reuniu-se em Mafra o 1.º Congresso Nacional da Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM), entidade de direito privado, sem fins lucrativos ou político-partidários, constituída por escritura pública em 7 de maio de 2016, com escritura pública de alteração de estatutos concretizada em 31 de maio de 2017.

Na última sessão desta Assembleia Municipal, no dia 27 de abril de 2018, foi aprovada por unanimidade uma recomendação à Câmara Municipal de Tavira para formalização da adesão do Município de Tavira à ANAM, considerando o elevado interesse dos fins consagrados nos respetivos Estatutos.

Nestes termos, a Assembleia Municipal de Tavira, reunida em 22 de junho de 2018, delibera:

1. Congratular-se com a realização do 1.º Congresso Nacional da Associação Nacional de Assembleias Municipais;
2. Saudar os eleitos para os respetivos órgãos estatutários – Conselho Geral, Mesa do Congresso Nacional, Direção e Conselho Fiscal;
3. Subscrever as opções estratégicas da ANAM, reiteradas e aprofundadas em Congresso, e constantes na moção aprovada por unanimidade e aclamação, em matéria de atribuições e competências, de descentralização da Administração Central para a Administração Local, de arquitetura do sistema de Poder Local Democrático e de Regionalização;



## PARTIDO SOCIALISTA - Secção Concelhia de Tavira

4. Saudar o processo de aproximação e cooperação em curso entre as Assembleias Municipais do Algarve, visando a harmonização de procedimentos, a capacitação dos Deputados Municipais e a dinamização de iniciativas conjuntas;
5. Dar conhecimento da deliberação que recair sobre esta proposta às seguintes entidades e instituições: Presidente da República, Presidente e Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Primeiro-Ministro, Ministro da Administração Interna, Presidente da Direção da Associação Nacional de Assembleias Municipais, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, Presidente do Conselho Intermunicipal, da Assembleia Intermunicipal e Primeiro-Secretário da AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, Presidentes das Câmaras e Assembleias Municipais do Algarve e das Juntas e Assembleias de Freguesia de Tavira; e,
6. Remeter cópia da deliberação que recair sobre esta proposta, para conhecimento e divulgação, aos órgãos de comunicação social locais, regionais e nacionais, e proceder á sua publicação nos suportes de comunicação do Município de Tavira.

ANEXO: Cópia da Moção aprovada no Congresso.

Aprovada, por MAIORIA e em minuta.

## 1º Congresso da ANAM

### Moção

Considerandos:

1. A Constituição da República Portuguesa consagra o papel das assembleias municipais como órgãos deliberativos e representativos dos municípios, perante os quais respondem os executivos municipais.
2. A legislação e a prática não têm salvaguardado devidamente as condições de exercício das funções deliberativas e fiscalizadoras das assembleias municipais.
3. Está em curso um processo de descentralização da Administração Central para a Administração Local, que nada incluiu, até à data, em matéria de atribuições e competências das assembleias municipais.
4. O XXIII Congresso da ANMP defendeu que “a um aumento de atribuições e competências dos municípios deve corresponder um reforço da capacidade fiscalizadora dos órgãos deliberativos municipais sobre os órgãos executivos. Para isso impõe-se a revisão urgente do Regime Jurídico das Autarquias Locais, nomeadamente reconhecendo autonomia financeira e administrativa às assembleias municipais.”
5. O trabalho insubstituível das assembleias municipais tem tido poucas condições e pouca visibilidade, como foi reconhecido pelo próprio Presidente da República na mensagem dirigida a este Congresso.
6. As assembleias municipais devem ter um papel crescente e pioneiro na melhoria da qualidade da democracia local, aumentando a participação política de todos os cidadãos.
7. A preparação deste Congresso e a sua realização representam um ponto de partida histórico para o reforço da cidadania. Houve muito trabalho de reflexão, debate e partilha de ideias para chegar aqui, incluindo uma profunda tomada de consciência das dificuldades quotidianas com que os eleitos das assembleias municipais se confrontam no cumprimento da sua missão.

Assim, o Congresso da Associação Nacional de Assembleia Municipais:

1. Saúda todos os eleitos locais, em especial os eleitos para todas as assembleias municipais do país.
2. Apela aos órgãos de soberania para que reconheçam o papel imprescindível das assembleias municipais no funcionamento e aprofundamento da democracia em Portugal.
3. Afirma que aceita o desafio de se constituir como instrumento de aprofundamento e melhoria da qualidade da cidadania e apela à colaboração fraterna com a Associação



Nacional de Municípios Portugueses e com a Associação Nacional de Freguesias para renovar e reforçar o papel do poder local.

4. Reitera e aprofunda as opções estratégicas que devem nortear a acção da ANAM, contidas nos seus estatutos e reafirmadas nos encontros preparatórios deste Congresso, designadamente:

#### 4.1 Em matéria de atribuições e competências:

- a) Revisão urgente do Regime Jurídico das Autarquias Locais por forma a reconhecer autonomia financeira e administrativa às Assembleias Municipais, incluindo
- orçamento próprio, no âmbito do orçamento municipal;
  - estruturas administrativas próprias para apoio ao seu funcionamento enquanto órgão municipal;
  - estruturas técnico-políticas de apoio ao desempenho responsável e informado dos eleitos de todas as forças políticas que as compõem;
  - instalações adequadas.
- b) Eventual inconstitucionalidade das disposições legais que impedem as assembleias municipais de alterar propostas dos executivos, restringindo de facto a sua competência constitucional como órgãos deliberativos municipais, devendo a ANAM diligenciar no sentido de suscitar a verificação de constitucionalidade de tais normas;
- c) Reconhecimento de que a assembleia municipal é, nos termos constitucionais, um órgão representativo do município, do mesmo modo que a câmara municipal, o que implica o reconhecimento do lugar do presidente da assembleia municipal em todas as funções de representação;
- d) Revisão urgente das competências das mesas das assembleias municipais, acentuando o seu carácter colegial, com possibilidade de delegação, pelo Presidente, de competências e funções de representação nos restantes membros da mesa;
- e) Revisão urgente do Estatuto do Eleito Local, por forma a compatibilizar as responsabilidades políticas, jurídicas e financeiras dos eleitos para as assembleias municipais com o correspondente estatuto remuneratório.

#### 4.2 Em matéria de descentralização da Administração Central para a Administração Local

- a) Reafirmação do princípio que, no processo de descentralização actualmente em curso, a todo o aumento de atribuições e competências dos municípios deva corresponder um reforço da capacidade fiscalizadora dos órgãos deliberativos municipais sobre os órgãos executivos;

b) Exigência de que a todas as novas competências que neste processo venham a ser atribuídas aos municípios correspondam os respectivos domínios de deliberação das Assembleias Municipais;

c) Envolvimento activo da ANAM nas alterações legislativas inerentes ao processo de descentralização em curso, no âmbito da futura lei-quadro, da lei das finanças locais, da lei das atribuições e competências e de todos os diplomas sectoriais complementares.

#### 4.3 Em matéria de arquitectura do sistema de poder local democrático

a) Que a ANAM inicie desde já um processo de reflexão alargado sobre a eventual diferenciação, nas Assembleias Municipais, entre os deputados municipais directamente eleitos e os deputados municipais por inerência;

b) Que a ANAM associe a este processo de reflexão a análise da legislação eleitoral do poder local.

#### 4.4 Em matéria de regionalização

Que a ANAM desencadeie um processo de reflexão e audição de todas as assembleias municipais sobre o imperativo constitucional da regionalização e sobre a orientação futura que deve ser defendida por esta associação quanto a esta importante matéria.

Mafra, 19 de maio de 2018

Os Congressistas

Aprovada por unanimidade e aclamação